

**PORTARIA Nº: 951/2019**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Considerando a decisão conclusiva de julgamento, datada de 10/12/2019; do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 660/19 de 19/08/2019.

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **JULIO CESAR SILVA**, do cargo de motorista, matrícula nº 2067, lotado na Secretaria Municipal de Administração; por haver o mesmo descumprido o Artigo 191 – Incisos III e Artigo 196 – Incisos VII e X - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajubá, conforme consta na decisão supra citada, a qual decidiu, após comprovado que o servidor infringiu o disposto nos Artigos supracitados, pela aplicação da penalidade prevista no Artigo 196:

*Art. 196. A demissão será aplicada nos seguintes casos:*

*X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;*

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 12 de dezembro de 2019, 200º ano da Fundação e 171º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo